



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADES REQUISITANTES:**

Sec. Municipal de Assistência Social

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de música, com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural e educacional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro das Missões/RS.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento cultural e educacional dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro das Missões/RS. A oferta de aulas de música constitui importante instrumento de inclusão social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, bem como para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Tais atividades se mostram especialmente relevantes no atendimento a crianças, adolescentes e demais públicos em situação de vulnerabilidade social, público prioritário das políticas de assistência social. Além disso, a música é reconhecida como ferramenta pedagógica e terapêutica, capaz de estimular a disciplina, a criatividade, a autoestima e o convívio social, alinhando-se às diretrizes dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados para a execução das atividades de ensino musical, tornando necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada prestação dos serviços, com qualidade e continuidade. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de assistência social e para a promoção da cidadania e do desenvolvimento integral dos usuários atendidos.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

**4. EXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- a) A execução dos serviços consistirá na prestação de atividades de ensino musical por meio da disponibilização de um profissional qualificado, na função de Educador Social, para ministrar oficinas de música, com ênfase em aulas de violão, aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro das Missões/RS;
- b) As atividades deverão ser desenvolvidas de forma contínua, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria, contemplando aulas teóricas e práticas, planejadas para estimular a participação, a inclusão social, a criatividade e o desenvolvimento de habilidades musicais e socioemocionais dos usuários;
- c) O Educador Social deverá planejar, organizar e executar as oficinas, utilizando metodologias que incentivem o engajamento dos participantes e o desenvolvimento de competências musicais e sociais. As aulas deverão ocorrer em grupos, conforme a demanda da Secretaria;
- d) Compete à empresa contratada disponibilizar um profissional com qualificação e experiência compatíveis com as atividades propostas, responsabilizando-se por encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais relativas à execução do serviço, garantindo a assiduidade, pontualidade e qualidade na prestação das aulas, bem como substituindo o profissional, quando necessário, sem prejuízo à continuidade das atividades, e fornecendo, quando aplicável, os materiais pedagógicos básicos necessários ao desenvolvimento das aulas;
- e) As atividades serão realizadas em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo compreender Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou outros espaços públicos destinados às ações socioassistenciais;
- f) A carga horária será de 8 horas/aula semanais, sendo a periodicidade das aulas e o número de turmas definidos conforme a necessidade da Secretaria, observando o interesse público e a disponibilidade orçamentária;
- g) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que avaliará o cumprimento das atividades, a qualidade do atendimento e os resultados alcançados.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para a prestação dos serviços, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

| Item | Descrição  | Qtd. | Ref. |
|------|--|------|------|
| 1    | Prestação de Serviço de Educador Social, ministrando oficina de Música, Aulas de Violão, 8 horas/aulas semanais. | 10   | Mês  |

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de música, com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural e educacional, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro das Missões/RS, realizou-se pesquisa de mercado para identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa. Para a realização da pesquisa de preços, optou-se pela cotação com fornecedores regionais. A justificativa para essa seleção, se fundamenta na localização dessas empresas, que possuem sede em municípios adjacentes ao Município de São Pedro das Missões, o que assegura maior proximidade no atendimento ao disposto na norma, garantindo que as cotações reflitam a realidade do mercado e sejam mais precisas para a formulação da estimativa. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública foi conduzida de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às melhores práticas de gestão pública.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme descritivo abaixo:

| Item | Descrição  | Qtd. | Ref. | Valor mensal | Valor total   |
|------|--|------|------|--------------|---------------|
| 1    | Prestação de Serviço de Educador Social, ministrando oficina de Música, Aulas de Violão, 8 horas/aulas semanais. | 10   | Mês  | R\$ 3.500,00 | R\$ 35.000,00 |

#### 9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: **a) Execução direta pela Administração Pública:** Mostrou-se inviável, uma vez que o Município de São Pedro das Missões/RS não dispõe de profissionais qualificados para ministrar aulas de música, nem da estrutura necessária para a execução das atividades, incluindo planejamento pedagógico, organização de oficinas e acompanhamento dos usuários. A realização das aulas exige conhecimento específico em música e técnicas de ensino, além de experiência em atividades socioeducativas, de modo a garantir a qualidade, segurança e efetividade do serviço prestado aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. **b) Contratação mediante procedimento licitatório:** Embora juridicamente possível, esta alternativa revelou-se inadequada diante do valor estimado da contratação e da necessidade de celeridade na prestação do serviço. A instauração de procedimento licitatório implicaria maior lapso temporal e custos administrativos adicionais, podendo comprometer a continuidade e regularidade das aulas, essenciais para o desenvolvimento cultural, educacional e socioemocional dos usuários atendidos. **c) Contratação de empresa especializada por dispensa de licitação:** Apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa, tendo em vista a existência de diversas empresas aptas a fornecer serviços de ensino musical, com profissionais qualificados e experiência comprovada. A contratação direta permite a garantia de qualidade, continuidade e regularidade das aulas de música, atendendo aos objetivos de inclusão social, desenvolvimento cultural e educacional, e fortalecimento de habilidades cognitivas e socioemocionais dos participantes. Ressalta-se que a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, mostra-se compatível com o valor estimado do serviço, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, possibilitando maior agilidade no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante do exposto, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de São Pedro das Missões/RS, garantindo a prestação de aulas de música de qualidade e com regularidade, promovendo o desenvolvimento integral dos usuários atendidos.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de música, com foco no desenvolvimento cultural e educacional dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro das Missões/RS. A iniciativa tem como finalidade promover a inclusão social, fortalecer vínculos comunitários e familiares, e contribuir para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais dos participantes. O serviço será executado por um profissional qualificado, na função de Educador Social, responsável por ministrar oficinas de música, com ênfase em aulas de violão, planejadas para estimular a participação, a criatividade, a disciplina, a autoestima e o convívio social dos usuários. As atividades serão desenvolvidas de forma contínua, contemplando aulas teóricas e práticas, organizadas em grupos de acordo com a demanda da Secretaria. Compete à empresa contratada disponibilizar o profissional com qualificação e experiência compatíveis com as atividades propostas, responsabilizando-se por encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais, garantindo assiduidade, pontualidade e qualidade na prestação dos serviços, substituindo o profissional quando necessário, sem prejuízo à continuidade das atividades, e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

fornecendo, quando aplicável, os materiais pedagógicos básicos necessários ao desenvolvimento das aulas. A carga horária será de 8 horas/aula semanais, sendo a periodicidade das aulas e o número de turmas definidos conforme a necessidade da Secretaria, sempre observando o interesse público e a disponibilidade orçamentária. As atividades ocorrerão em locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou outros espaços públicos destinados às ações socioassistenciais. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria, que avaliará o cumprimento das atividades, a qualidade do atendimento e os resultados alcançados, garantindo que a solução atenda integralmente às diretrizes e objetivos das políticas públicas de assistência social, promovendo o desenvolvimento cultural, educativo e social dos usuários.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O objetivo da contratação da empresa especializada para a prestação de aulas de música é promover o desenvolvimento cultural e educacional dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro das Missões/RS, por meio do acesso a atividades musicais, com ênfase em aulas de violão, que estimulem a disciplina, a criatividade, a concentração e a expressão artística. Espera-se que a iniciativa contribua para a inclusão social, integrando crianças, adolescentes e demais usuários em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos comunitários e familiares e promovendo maior engajamento nas atividades socioeducativas da Secretaria. Além disso, busca-se o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como autoestima, autoconfiança, empatia e capacidade de trabalho em grupo. A prestação do serviço será realizada por um profissional qualificado, garantindo assiduidade, pontualidade e continuidade das atividades, de modo a assegurar a qualidade do atendimento. A carga horária será de 8 horas/aula semanais, em grupos organizados conforme a demanda da Secretaria, permitindo atingir o maior número possível de usuários. Também se espera que sejam gerados indicadores de participação, frequência e engajamento, possibilitando à Secretaria acompanhar e avaliar o impacto das atividades e assegurar que os objetivos das políticas públicas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

de assistência social sejam efetivamente alcançados.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
- h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
- i) formalização e publicação do contrato;
- j) emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.


### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta possíveis impactos ambientais.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

### 16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
Breno Ribeiro da Silva  
Responsável pela elaboração do ETP

### 17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

Data 13/04/2026

**Rafael Fumagalli e Silva**  
Prefeito Municipal